



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão Demandante: Fundação Wall Ferraz – FWF

Sector Requisitante: Gabinete da Fundação Wall Ferraz – GAB/FWF

Objeto da Contratação:

Contratação de empresa especializada para elaboração do Diagnóstico das Demandas de Qualificação Profissional do Setor de Turismo no Município de Teresina – PI, visando subsidiar a identificação dos públicos beneficiários, da distribuição territorial das ações de qualificação profissional e das estratégias de mobilização previstas no Convênio nº 981951/2025, celebrado entre o Ministério do Turismo e a Fundação Wall Ferraz.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundação Wall Ferraz celebrou o Convênio nº 981951/2025 com o Ministério do Turismo, cujo objeto consiste na promoção da qualificação e capacitação de profissionais e da comunidade envolvidos no trade turístico do Município de Teresina, mediante a oferta de cursos de qualificação profissional voltados ao fortalecimento da atividade turística local.

Embora os cursos a serem ofertados já estejam previamente definidos no Plano de Trabalho aprovado pelo órgão concedente, a adequada execução das ações previstas demanda a obtenção de informações técnicas qualificadas que permitam orientar a implementação das capacitações de forma eficiente, estratégica e alinhada às características socioeconômicas e territoriais do Município.

Nesse contexto, revela-se necessária a elaboração de diagnóstico especializado destinado à identificação dos públicos beneficiários prioritários, ao mapeamento da distribuição territorial das demandas por qualificação profissional, à caracterização dos segmentos econômicos que compõem o trade turístico local e à definição de estratégias de mobilização e alcance dos potenciais participantes das ações formativas.

A necessidade da contratação decorre da inexistência de estudos atualizados, sistematizados e metodologicamente estruturados capazes de fornecer informações confiáveis acerca da dinâmica territorial do setor turístico de Teresina, da localização dos potenciais beneficiários, das demandas específicas de qualificação profissional e das condições necessárias para maximizar o alcance e a efetividade das ações previstas no convênio.

Cumprir destacar que os resultados do diagnóstico possuirão caráter estratégico para a Administração, uma vez que subsidiarão decisões relacionadas à distribuição territorial das turmas, à definição dos locais de realização das capacitações, à priorização dos públicos beneficiários, à mobilização dos participantes e à adequada aplicação dos recursos públicos disponibilizados pelo Ministério do Turismo.

Além disso, a natureza do objeto exige a realização de pesquisas, levantamentos de campo, análises socioeconômicas, tratamento e interpretação de dados, georreferenciamento de informações e elaboração de produtos técnicos especializados, atividades que demandam conhecimento multidisciplinar e metodologia própria para assegurar a confiabilidade dos resultados produzidos.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para fornecer à Fundação Wall Ferraz informações técnicas consistentes e baseadas em evidências, aptas a subsidiar a execução das ações de qualificação profissional previstas no Convênio nº 981951/2025, contribuindo para maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, ampliação do alcance social do projeto e maximização dos resultados esperados para o desenvolvimento do turismo no Município de Teresina.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO

A contratação decorre diretamente das ações previstas no Convênio nº 981951/2025 celebrado entre a Fundação Wall Ferraz e o Ministério do Turismo, constituindo etapa necessária para a adequada execução das metas pactuadas e para o planejamento operacional das capacitações previstas no Plano de Trabalho.

3.1. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Fundação Wall Ferraz não possui Plano de Contratações Anual (PCA) instituído para o exercício de **2026**, razão pela qual a presente contratação não consta desse instrumento de planejamento.

Não obstante, a contratação está alinhada ao planejamento institucional da Fundação Wall Ferraz, às diretrizes da Lei Orçamentária Anual (LOA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e às ações voltadas à promoção da qualificação profissional para o setor turístico do Município de Teresina.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá **possuir capacidade técnico-operacional compatível com o objeto**, comprovando experiência na realização de pesquisas, diagnósticos, estudos socioeconômicos, levantamentos territoriais, planejamento estratégico, desenvolvimento institucional ou projetos correlatos.

Deverá **disponibilizar equipe técnica multidisciplinar com qualificação compatível à complexidade dos serviços**, abrangendo as áreas necessárias à execução das atividades de pesquisa, análise de dados, planejamento territorial, turismo e demais especialidades relacionadas ao objeto.

A execução dos serviços deverá **observar metodologia estruturada e compatível com os objetivos da contratação**, contemplando levantamento e análise de dados secundários, pesquisa documental, coleta de dados primários, realização de entrevistas, aplicação de questionários, mobilização de atores do setor turístico e demais procedimentos técnicos necessários à obtenção de informações confiáveis.

A contratada deverá **realizar a identificação dos públicos beneficiários das ações de qualificação profissional, o mapeamento territorial das demandas relacionadas ao setor turístico do Município de Teresina e a análise dos fatores socioeconômicos relevantes** para a execução das ações previstas no Convênio nº 981951/2025.

Os serviços deverão ser executados em **conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência**.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade administrativa identificada, foram analisadas as alternativas disponíveis sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando a natureza do objeto, a capacidade institucional da Fundação Wall Ferraz e os resultados pretendidos no âmbito do Convênio nº 981951/2025.

Alternativa 1 - Execução Direta pela Fundação Wall Ferraz

A execução direta do objeto pela própria Fundação Wall Ferraz mostrou-se inviável diante da inexistência de estrutura técnica especializada e permanente capaz de desenvolver, de forma integrada, todas as atividades necessárias à elaboração do diagnóstico pretendido.

A execução dos serviços exige conhecimentos específicos em pesquisa aplicada, turismo, economia, sociologia, estatística, análise territorial e geoprocessamento, bem como experiência na condução de levantamentos de campo, sistematização de dados, elaboração de produtos cartográficos e produção de relatórios técnicos especializados.

Além da insuficiência de recursos humanos especializados, a execução direta demandaria a alocação exclusiva de servidores para atividades que extrapolam as atribuições ordinárias da Fundação, comprometendo o desempenho das funções institucionais permanentes e impactando negativamente a execução das demais ações administrativas sob sua responsabilidade.

Dessa forma, conclui-se que a execução direta não possui viabilidade operacional nem capacidade técnica suficiente para assegurar a obtenção dos resultados pretendidos pela Administração.

Alternativa 2 - Contratação Individualizada de Profissionais Especializados

Embora juridicamente possível, a contratação individualizada de profissionais especializados não se apresenta como a solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada.

A execução do objeto exige atuação coordenada e integrada de profissionais com diferentes formações e especialidades, abrangendo áreas como turismo, economia, sociologia, estatística, geoprocessamento e pesquisa aplicada. A contratação isolada desses profissionais exigiria a realização de diversos procedimentos administrativos e a gestão simultânea de múltiplas contratações, elevando significativamente a complexidade administrativa e os custos indiretos de gerenciamento.

Além disso, a Administração passaria a assumir a responsabilidade pela coordenação metodológica dos trabalhos, pela integração dos produtos elaborados por diferentes profissionais e pelo acompanhamento técnico das interfaces existentes entre as diversas etapas do diagnóstico, aumentando os riscos de inconsistências metodológicas, incompatibilidade de informações, sobreposição de atividades e divergências técnicas entre os produtos produzidos.

Considerando que os produtos resultantes do diagnóstico servirão de base para a identificação dos públicos beneficiários, para a definição da distribuição territorial das ações de qualificação profissional e para a implementação das metas previstas no Convênio nº 981951/2025, a fragmentação da execução representa risco significativo à consistência metodológica e à confiabilidade dos resultados.

Por essas razões, conclui-se que a contratação individualizada de profissionais, embora possível, não se mostra eficiente nem vantajosa para a Administração.

Alternativa 3 - Contratação de Empresa Especializada

A contratação de empresa especializada apresenta-se como a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade administrativa identificada.

Essa solução permite a disponibilização de equipe multidisciplinar previamente estruturada, composta por profissionais com formações complementares e experiência compatível com a complexidade do objeto, assegurando a integração metodológica necessária ao desenvolvimento das atividades previstas.

Além disso, a empresa contratada assume integral responsabilidade pela coordenação técnica dos trabalhos, pela compatibilização das análises produzidas, pelo cumprimento dos prazos estabelecidos e pela qualidade dos produtos entregues, proporcionando maior segurança jurídica e operacional à Administração.

A contratação de solução integrada também favorece a uniformidade metodológica dos estudos, a padronização dos procedimentos de pesquisa, a consistência dos dados coletados e a coerência técnica dos produtos finais, elementos indispensáveis para a confiabilidade do diagnóstico e para a adequada utilização de seus resultados na execução do convênio.

Sob a perspectiva administrativa, a existência de um único vínculo contratual simplifica a fiscalização, reduz os custos de gerenciamento e facilita a responsabilização da contratada em caso de descumprimento das obrigações pactuadas.

Adicionalmente, a solução permite que a Fundação Wall Ferraz concentre seus esforços na supervisão e validação dos produtos entregues, preservando sua capacidade operacional para execução das demais atividades institucionais e das ações previstas no Convênio nº 981951/2025.

5.1 JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de empresa especializada representa a solução mais eficiente, adequada e vantajosa para atendimento da necessidade administrativa.

A alternativa escolhida apresenta melhores condições para garantir a integração metodológica dos trabalhos, a qualidade técnica dos produtos, a observância dos prazos estabelecidos e a obtenção de informações confiáveis que subsidiarão a identificação dos públicos beneficiários, a distribuição territorial das ações de qualificação profissional e a adequada execução das metas previstas no Convênio nº 981951/2025.

Dessa forma, considerando a complexidade técnica do objeto, a necessidade de atuação multidisciplinar e a relevância estratégica dos resultados a serem produzidos, opta-se pela **contratação de empresa especializada para elaboração do Diagnóstico das Demandas de Qualificação Profissional do Setor de Turismo no Município de Teresina - PI**.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para elaboração do Diagnóstico das Demandas de Qualificação Profissional do Setor de Turismo do Município de Teresina - PI, com a finalidade de subsidiar a execução das ações previstas no Convênio nº 981951/2025 celebrado entre a Fundação Wall Ferraz e o Ministério do Turismo.

A contratação compreende a realização de estudos, pesquisas, levantamentos e análises técnicas voltadas à identificação dos públicos beneficiários das ações de qualificação profissional, ao mapeamento territorial das demandas relacionadas ao setor turístico e à caracterização dos segmentos econômicos envolvidos no trade turístico local.

A solução deverá contemplar a coleta, tratamento e análise de informações primárias e secundárias, a realização de pesquisas de campo, a mobilização de atores estratégicos do setor turístico e a elaboração de diagnóstico técnico capaz de fornecer informações confiáveis e consistentes para subsidiar o planejamento e a implementação das ações de qualificação profissional previstas no convênio.

Considerando a natureza predominantemente intelectual do objeto e a necessidade de integração metodológica entre as diversas atividades previstas, a execução deverá ocorrer de forma unificada, por meio de empresa especializada com capacidade técnica compatível com a complexidade dos serviços a serem desenvolvidos.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Elaboração do Diagnóstico das Demandas de Qualificação Profissional do Setor de Turismo de Teresina	Serviço	01

Por se tratar de solução integrada e indivisível, a contratação será realizada em item único.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa foi elaborada com base na composição de custos aprovada no âmbito do Convênio nº 981951/2025 e complementada mediante pesquisa de preços realizada pela Fundação Wall Ferraz.

Valor total estimado: R\$ 143.508,63.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se recomenda o parcelamento do objeto.

A solução pretendida envolve a execução de atividades técnicas interdependentes e complementares, compreendendo planejamento metodológico, levantamento e tratamento de dados, pesquisas de campo, análises socioeconômicas, mapeamento territorial, georreferenciamento de informações e consolidação dos resultados em diagnóstico técnico integrado.

A fragmentação da execução entre diferentes contratados poderia comprometer a uniformidade metodológica dos trabalhos, gerar incompatibilidade entre os dados produzidos, dificultar a integração das análises realizadas e aumentar os riscos de inconsistências técnicas nos resultados obtidos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se obter informações técnicas qualificadas e atualizadas que subsidiem a implementação das ações de qualificação profissional previstas no Convênio nº 981951/2025, assegurando maior eficiência no planejamento e na execução das atividades pactuadas com o Ministério do Turismo.

Espera-se que o diagnóstico possibilite a identificação dos públicos beneficiários prioritários, o mapeamento da distribuição territorial das demandas por qualificação profissional relacionadas ao setor turístico e a caracterização dos segmentos econômicos mais representativos do trade turístico local, fornecendo elementos técnicos para a tomada de decisões pela Administração.

Pretende-se, ainda, subsidiar a definição dos territórios mais adequados para a realização das capacitações, orientar estratégias de mobilização e alcance dos beneficiários, promover a adequada distribuição das ações formativas no território municipal e ampliar o potencial de atendimento do público-alvo previsto no convênio.

Como resultado esperado, busca-se otimizar a aplicação dos recursos públicos, fortalecer o planejamento das ações de qualificação profissional e aumentar a efetividade das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do turismo em Teresina, contribuindo para o alcance das metas pactuadas e para a geração de impactos sociais e econômicos positivos decorrentes da execução do projeto.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Previamente à contratação, caberá à Administração concluir a instrução da fase preparatória, promovendo a elaboração e aprovação dos documentos necessários à contratação, incluindo o Mapa de Gerenciamento de Riscos, o Termo de Referência, a pesquisa de preços e demais documentos exigidos pela legislação aplicável.

Caberá ainda à Administração adotar as providências necessárias à designação dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal vigente.

Após a conclusão da fase interna, caberá à Administração encaminhar o processo à Secretaria Municipal de Administração - SEMA para adoção das medidas necessárias à realização do procedimento licitatório.

Durante a execução contratual, caberá à Administração acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, disponibilizar as informações institucionais necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos, facilitar o acesso aos dados e documentos pertinentes ao objeto e prestar o suporte administrativo indispensável ao cumprimento das obrigações contratuais.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação possui relação direta com a execução das ações de qualificação profissional previstas no Convênio nº 981951/2025, cujas atividades serão implementadas com base nas informações produzidas pelo diagnóstico.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta potencial de impacto ambiental limitado e de baixa magnitude, considerando que seu objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados voltados à realização de pesquisas, levantamentos de campo, coleta e análise de dados, mobilização de participantes, deslocamentos de equipes técnicas e elaboração de diagnóstico relacionado ao setor turístico do Município de Teresina.

As atividades a serem desenvolvidas não envolvem intervenções físicas no meio ambiente, supressão vegetal, utilização de recursos naturais em escala relevante ou quaisquer ações potencialmente causadoras de degradação ambiental.

Não obstante, a execução dos serviços deverá observar os princípios do desenvolvimento

sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, priorizando a utilização de meios eletrônicos para produção, armazenamento, tramitação, compartilhamento e entrega dos documentos e informações produzidos, com vistas à redução do consumo de papel, insumos de impressão e demais materiais de expediente.

Registra-se, ainda, que as ações vinculadas ao Convênio nº 981951/2025 foram submetidas à análise dos órgãos competentes durante a fase de aprovação do Plano de Trabalho, tendo sido observadas as exigências ambientais aplicáveis, inclusive com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM quanto à regularidade ambiental necessária à execução do projeto.

Dessa forma, conclui-se que a contratação não apresenta impactos ambientais significativos, devendo a futura contratada adotar, sempre que possível, boas práticas de sustentabilidade e racionalização do uso de recursos materiais durante a execução dos serviços.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade administrativa identificada, a inexistência de estrutura técnica própria para execução do objeto, a relevância estratégica dos produtos a serem entregues e a compatibilidade da solução com os objetivos estabelecidos no Convênio nº 981951/2025, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação.

A solução proposta mostra-se adequada para subsidiar a identificação dos públicos beneficiários, a distribuição territorial das ações de qualificação profissional e a maximização dos resultados pretendidos pela política pública de desenvolvimento do turismo no Município de Teresina.

APROVADO

KLEBER MONTEZUMA FAGUNDES DOS SANTOS
Presidente da Fundação Wall Ferraz



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Raisa Borges Rufino, Assessor Técnico Especializado**, em 26/06/2026, às 11:01, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Montezuma Fagundes dos Santos, Presidente da Fundação Wall Ferraz**, em 26/06/2026, às 13:28, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.teresina.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **15745798** e o código CRC **70E77304**.

Referência: Processo nº 00094.000258/2026-08

SEI nº 15745798

Praça Mal Deodoro, 900 - Bairro Centro - - CEP 64000-160 - Teresina - PI
- <http://fwf.teresina.pi.gov.br/>